



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>24.941-6/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>EDEVALDO ALVES DOS SANTOS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA</b>

### INFORMAÇÃO TÉCNICA

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, acerca do pagamento irregular de horas extras.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho a conclusão da equipe técnica quanto à citação dos responsáveis para manifestação, nos termos do art. 140 c/c art. 227, § 1º, da Resolução TCE/MT nº 14/2007, sobre o seguinte achado:

<b>Responsável</b>	<b>Achado de auditoria (nº)</b>	<b>Resumo do achado de auditoria</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>MARIA MANEA DA CRUZ - PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE</li><li>AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</li><li>RUBENS VENTURA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</li><li>MARIA APARECIDA PEREIRA</li></ul>	1	<b>1.1</b> Pagamento irregular de horas extras no período de 2012 a 2016, no valor total de R\$ 1.069.703,95, contrariando o disposto no art. 152 da Lei Complementar nº 25/2006 e a Instrução Normativa SRH nº 01/2011.





Responsável	Achado de auditoria (nº)	Resumo do achado de auditoria
DE JESUS - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL • ALCIENE TEIXEIRA MONTOANELLI - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL • WANDER MOURA BATISTA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • JONAS MANEA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE INFRA ESTRUTURA • CESAR AUGUSTO DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA • MAURO DE SOUZA ALEIXO - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SAÚDE • LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE • SUELI DE FIGUEIREDO VIANA LARA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
• EDVALDO ALVES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE • JOSE SANTANA LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • EDINEIA BENTO GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • GUMERCINDO DA SILVA NEVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA • LURDES DE AZEVEDO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	<b>1.2.</b> Pagamento irregular de horas extras no período de 2017, no valor total de R\$ 51.577,31, contrariando o disposto no art. 152 da Lei Complementar nº 25/2006 e a Instrução Normativa SRH nº 01/2011.

Cuiabá, 07/03/2019.

**Jessé Maziero Pinheiro**  
Auditor Público Externo  
Supervisor – Folha de Pagamento





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE  
PESSOAL

Telefone(s): 65 3613-7590 / 7187

e-mail: [secex-pecsoal@tce.mt.gov.br](mailto:secex-pecsoal@tce.mt.gov.br)

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a Informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, **envio** os autos para conhecimento e andamento processual.

Cuiabá, 07/03/2019.

**Osiel Mendes de Oliveira**  
Auditor Público Externo  
Secretário de Controle Externo – SECEX Atos de Pessoal

